DESPACHO
Lido no expediente da 22ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 09 / 12 / 2025
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 08 / 12 / 2025
Secretário(a)
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 / 2025

APROVADO
Sessão de 16 / 12 / 2025
Presidente
Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

Dispõe sobre a concessão da "Medalha de honra ao Mérito Vovó Didi" a Sra. Rochelane Honório Pacheco Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Ordinária Municipal nº 1013/2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Arts. 352 ao Art. 357 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu dispõem sobre a concessão da comenda de "Honra ao Mérito Vovó Didi" que será de iniciativa de qualquer vereador com assento na Casa Legislativa de São José de Mipibu e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. ***ROCHELANE HONÓRIO PACHECO GOMES*** efetivamente prestou serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a "Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi" a Sra. ***ROCHELANE HONÓRIO PACHECO GOMES***, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José de Mipibu-RN.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma medalha representativa do título ora concedido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de dezembro de 2025.

Rosiane Pereira de Lima Rafael
Vereadora

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente homenagem tem por finalidade conceder a Comenda "Honra ao Mérito Vovó Didi" à senhora ***ROCHELANE HONÓRIO PACHECO GOMES***, ao longo de sua vida marcada por uma trajetória de sucesso, cristã, tem prestado relevantes serviços ao município de São José de Mipibu.

A Lei estabelece que a Comenda "Vovó Didi" será conferida a mulheres que se destacam por relevantes serviços prestados ao município.

De acordo com o **art. 2º**, "A honraria referida no *Caput* do art. 1º será conferida a mulheres vivas e residentes neste município que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade mipibuense..."
"**VI** – na prestação de serviços voluntários e/ou evangelizadores."

Trata-se de uma mulher cristã, empreendedora, reconhecida por sua dedicação e amor a obra do Senhor Jesus, sendo dirigente de departamento da igreja na qual congrega, voluntária em um projeto que visita e palestra para famílias que estão convivendo com problemas estruturais. Seus trabalhos evangelizadores envolvem ações para compartilhar a mensagem cristã, promovendo o amor e a fé de forma prática.

A profissional é amplamente reconhecida pela comunidade mipibuense, sendo exemplo e inspiração para mulheres por sua ética e profissionalismo. Seu trabalho, além de contribuir para o desenvolvimento econômico, também fortalece vínculos sociais, culturais e familiares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 09 de Dezembro de 2025.

Rosiane Pereira de Lima Rafael
Vereadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo n° 043/2025 que "Dispõe sobre a concessão da 'Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi' a Sra. ROCHELANE HONÓRIO PACHECO GOMES.", de autoria da Vereadora Rosiane Pereira de Lima Rafael.

A proposição em questão esteve em pauta na 22ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a proposição visa reconhecer os serviços relevantes ao município que foram prestados pela homenageada.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo n° 043/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 043/2025.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente